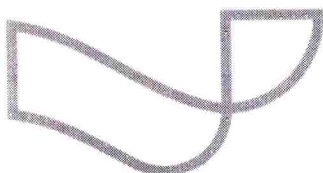


Política de Relacionamento com Agentes Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Outubro de 2023

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

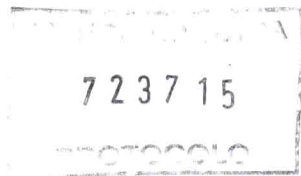


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecon@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS – NEGÓCIOS PÚBLICOS

Versão 001 – 10/2023

1. OBJETIVO

A presente Política de Relacionamento com Agentes Públicos (“**Política**”) tem o condão de estabelecer as diretrizes de conduta que devem nortear o relacionamento dos colaboradores da Negócios Públicos com Agentes Públicos, objetivando resguardar a empresa de atos de corrupção e desvios de conduta.

2. DESTINATÁRIOS

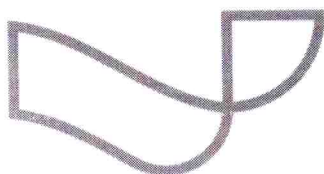
Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Negócios Públicos, sem distinção de cargo ou função, bem como a todos os terceiros que representam ou se relacionam com a companhia, direta ou indiretamente, como fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, independentemente de sua localidade e atribuição.

3. DEFINIÇÕES

Preliminarmente, para fins desta Política, considera-se:

- a. **Agente Público:** qualquer pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, em nome do Estado (Federal, Estadual, Municipal ou Distrital), ou da Administração Pública estrangeira (autoridades governamentais internacionais, representações diplomáticas e demais entidades estatais estrangeiras).
- b. **Conflito de Interesses:** situações caracterizadas pelo conflito, aparente, real ou potencial, entre determinado interesse particular de colaborador em face dos interesses institucionais da Negócios Públicos.
- c. **Corrupção:** ato ou efeito de corromper um ou mais Agentes Públicos, em causa própria ou alheia, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade ilícita.
- d. **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** pessoa física que, durante os últimos 5 (cinco) anos, exerceu ou ocupou cargo, emprego ou função pública,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



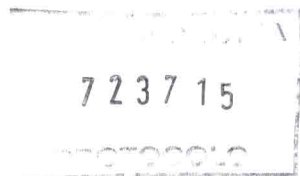
Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



no Brasil ou no exterior, ou, ainda, possui vínculo familiar com indivíduo que apresente estas mesmas condições.

e. **Poder Público:** órgãos e entidades com atribuições específicas no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como de instituições independentes (Tribunal de Contas da União, Ministério Público). Por exemplo: órgãos do Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais), órgãos do Poder Judiciário (Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores, Tribunais Federais), órgãos do Poder Executivo (Ministérios, Secretarias de Estado e Município, Governadorias, Prefeituras Municipais), autarquias ou autarquias sob regime especial/agências reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, dentre outros.

f. **Suborno:** oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não), direta ou indiretamente, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa, Agente Público ou parte interessada, que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

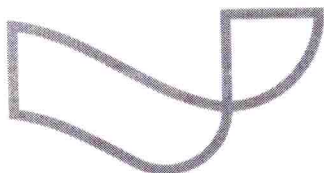
g. **Vantagem indevida:** benefício, para proveito próprio ou alheio, concedido por meio da contraprestação ilegal ou indevida, compreendendo a oferta, promessa, pagamento ou entrega indevida de qualquer coisa de valor, financeiro ou não, a Agente Público ou parte interessada.

4. DIRETRIZES GERAIS

A Negócios Públicos pauta o desempenho de suas atividades na ética e na transparência. Portanto, é necessário que todos os colaboradores e terceiros relacionados, atuem de acordo com os princípios da empresa, especialmente em relação ao trato com Agentes Públicos.

A observância estrita e rigorosa de toda a legislação anticorrupção aplicável é inegociável, conforme preceitua detalhadamente a Política Anticorrupção e Antissuborno da organização. Assim, quaisquer atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraude

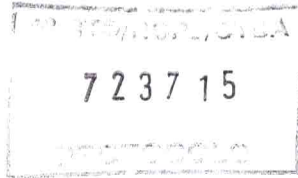
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br



são repudiados pela empresa, e seu cometimento ensejará a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, em conformidade ao previsto no Anexo de Consequências do Código de Conduta da empresa, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

A Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129/2022) preveem expressamente a proibição da prática das seguintes condutas:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- c. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Portanto, todos os colaboradores devem desempenhar suas funções visando os interesses da Negócios Públicos, afastando-se de qualquer motivação ou interesse pessoal, inclusive sob a pretensão de obtenção de vantagens indevidas, ainda que o ato ilícito possa parecer, de alguma forma, favorável à empresa, evitando assim a ocorrência de conflitos de interesses e atos ilícitos.

5. PROCEDIMENTOS

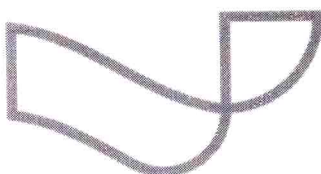
O contato com Agentes Públicos deve ocorrer, preferencialmente, através de e-mail institucional, visando a formalização e o rastreo de informações. Contudo, excepcionalmente quando o contato ocorrer via telefone ou demais canais de comunicação, o colaborador deverá prezar pela ética, transparência e respeito.

6. REUNIÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Quando necessário realizar reuniões, sejam presenciais ou virtuais, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a. A solicitação de reuniões deve se dar de forma pública e transparente, através de e-mail corporativo ou canais institucionais do respectivo Poder Público em questão;

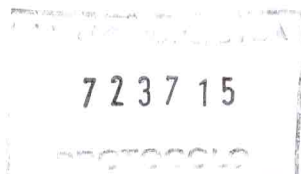
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br



- b. As reuniões presenciais ou virtuais com Agentes Públicos deverão ser conduzidas por pelo menos dois colaboradores da Negócios Públicos, sendo vedada a forma desacompanhada e deverão ocorrer preferencialmente em horário comercial e nas dependências oficiais da empresa ou do órgão público envolvido;
- c. Os encontros, presenciais ou virtuais, deverão suceder a elaboração de uma Ata de Reunião, para o devido registro das informações tratadas. O registro através de fotografias ou gravações é recomendado, desde que autorizado por todos os presentes;
- d. Caso o colaborador presencie a exigência ou tentativa da prática de atos ilícitos, como a proposta de vantagens indevidas, este deverá esclarecer que tais atitudes não estão de acordo com os princípios e valores do Negócios Públicos;
- e. Deverão ser observadas as diretrizes sobre a entrega ou recebimento de brindes e hospitalidades constantes no Código de Conduta da Negócios Públicos, sendo terminantemente vedada a entrega ou o recebimento de presentes a Agentes Públicos, em conformidade com as disposições do Decreto nº 10.889/2021.

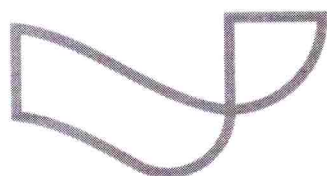
7. **CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

A contratação de ex-Agentes Públicos ou de Pessoas Expostas Politicamente deverá observar critérios de ética e integridade, bem como as disposições previstas em políticas e procedimentos do setor de Recursos Humanos da Negócios Públicos.

Além disso, a contratação de ex-Agente Público deve respeitar o prazo de 6 (seis) meses contados de sua data de exoneração, para evitar a caracterização de conflito de interesses, conforme previsto no artigo 6º, inciso II da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013). Apesar da referida Lei ter aplicação somente no âmbito da Administração Pública Federal, suas disposições representam um exemplo de boas práticas de integridade, que podem prevenir a empresa de riscos desnecessários.

8. **LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br

No que diz respeito à participação em licitações ou celebração de contratos públicos, a Negócios Públicos observará a legislação vigente e aplicável sobre o tema, especialmente, mas não somente, a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

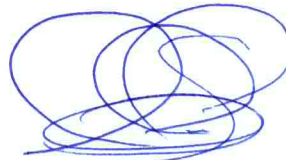
Neste contexto, é terminantemente vedado:

- a. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

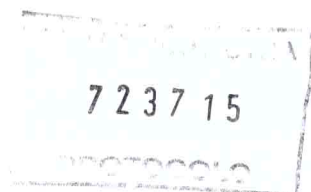
9. SANÇÕES

As condutas que apresentarem potencial violação às disposições deste documento deverão ser reportadas através do Canal de Relatos oficial da Negócios Públicos, que adotará as devidas providências para apuração e, se pertinente, aplicação de medidas disciplinares previstas no Anexo de Consequências do Código de Conduta, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

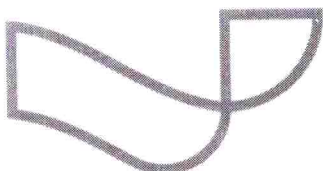
A adesão à presente Política é obrigatória, não sendo admitida a escusa de cumprimento do documento sob a alegação de desconhecimento do seu teor ou existência.



NEGÓCIOS PÚBLICOS
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br

REQUERIMENTO - FINS DE GUARDA

Ao
4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos

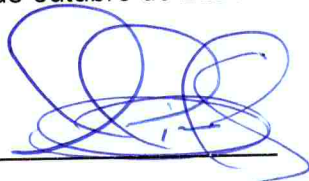
A empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 010.498.974/0001-09, vem através do presente solicitar o registro do documento em anexo.

- Política de Relacionamento com Agentes Públicos

OBS: PARA FINS DE REGISTRO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO CONFORME ART. 127 ITEM VII DA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E INCISO VII, DO ITEM 13.1.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

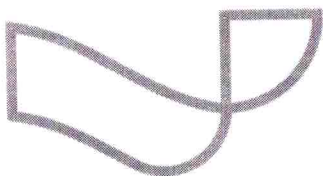
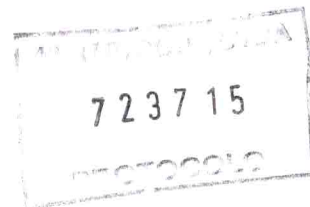
Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.



Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Pernetá, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br

**REGISTRO REQUERIDO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO - Art. 127 -
VII da Lei 6.015 de 31/12/1973. - LIVRO "F"**

PRCTOCOLADO SOB Nº 723.715/ REGISTRADO SOB Nº 88
Curitiba-PR, 08 de novembro de 2023. - Emolumentos: **R\$ 73,80** (VRC
300,00), Funrejus: **R\$ 10,56**, Selo: **R\$ 4,00**, Issqn: **R\$ 2,95**, Fundos: **R\$ 3,69**

João Manoel de Oliveira Franco -Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto



Selo Digital SFTD4mvKM4dT42MaqMjd1310q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>